

## 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 38ª E 39ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular (conforme definido abaixo):

- I. **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”);

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Resolução CVM nº 17/2021:

- II. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”);

Vêm, por este, e na melhor forma de direito, celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*” (“Segundo Aditamento ao Termo de Securitização”), dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 38ª e 39ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, em atendimento à exigência formulada pela B3 em 29 de junho de 2021 durante o procedimento de registro dos CRI.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 1.1. A Securitizadora e o Agente Fiduciário alteram o Termo de Securitização e para tanto, ajustam, de comum acordo a cláusula 4.8., que passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“4.8. Preço e Forma de Integralização. O preço de integralização de cada um dos CRI será correspondente (i) para a primeira integralização, ao Valor Nominal Unitário dos CRI; e (ii) para as demais integralizações o Valor Nominal Unitário dos CRI, acrescido de Atualização Monetária e dos respectivos Juros Remuneratórios, conforme previsto na Cláusula Quinta, abaixo, calculados pro rata die, desde a primeira data de integralização até a data de sua efetiva integralização, sendo admitido ágio ou deságio em razão das condições de mercado vigentes à época da integralização. A integralização dos CRI será à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A integralização dos CRI será realizada via B3.”*

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Securitização e seu Primeiro Aditamento anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com este Segundo Aditamento ao Termo de Securitização ora firmado, as quais ficam neste ato ratificadas integralmente, obrigando a Emissora, o Agente Fiduciário, assim como seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

2.2. O presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário, seus representantes e sucessores a qualquer título, com renúncia expressa ao direito de arrependimento.

2.3 A celebração deste Segundo Aditamento ao Termo de Securitização e o cumprimento das obrigações de dispostas no Termo de Securitização, conforme alterado, (i) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos constitutivos; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a qual a respectiva estejam vinculadas; e (iii) não exigem qualquer consentimento, aprovação ou autorização de qualquer natureza, que não tenha sido obtida e apresentada pela Emissora e o Agente Fiduciário.

2.4 Tanto a Emissora quanto o Agente Fiduciário não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, sendo certo que as manifestações de vontade ora externadas por meio deste encontram-se livres de quaisquer vícios de consentimento.

2.5 Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em formato digital, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

*[o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]*

*[Segue página de assinaturas]*

(Página de assinatura do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 38ª e 39ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, celebrado em 29 de junho de 2021).

---

**COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Mônica Miuki Fujii

Cargo: Diretora

CPF: 075.457.968-96

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

CPF: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF: 011.155.984-73

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome: Letícia Viana Rufino

RG nº: 44.979.706-5

CPF nº: 332.360.368-00

---

Nome: Priscila da Rocha Ferreira

RG nº: 41.905.309-8

CPF nº: 327.350.158-82

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DDBB-E4DE-33BB-8B30> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDBB-E4DE-33BB-8B30



### Hash do Documento

27ADD544D39F319ECF073D4CC34D9D7C12B902BF286AE46381580D01F1377B97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2021 é(são) :

- Priscila Da Rocha Ferreira (Signatário) - 327.350.158-82 em 29/06/2021 19:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Nilson Raposo Leite (Signatário) - 011.155.984-73 em 29/06/2021 19:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Bianca Galdino Batistela (Signatário) - 090.766.477-63 em 29/06/2021 19:07 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Monica Miuki Fujii (Signatário) - 075.457.968-96 em 29/06/2021 19:06 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Leticia Viana Rufino (Signatário) - 332.360.368-00 em 29/06/2021 19:04 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

